



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 943/2026
CÓD. VERIFICADOR: 61WO68AQ
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, testes de mangueiras, destinados aos veículos e imóveis da municipalidade, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica **ALTERADO** o edital conforme 1º Adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **20 de julho de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 06 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2227 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Designar e nomear os seguintes servidores para atuar como Fiscais dos referidos convênios:

I - DOUGLAS FABIANO BRESSIANI, Matrícula nº 9342/1, como Fiscal dos convênios de equipamentos;

II - MICHEL MARTINAZZO, Matrícula nº 13099/1, como Fiscal dos convênios de execução de obras.

Art. 3º Compete à Gestora:

I - Acompanhar, coordenar e supervisionar a execução dos convênios;

II - Assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Promover a comunicação necessária com a SEAB/PR e demais órgãos competentes;

IV - Providenciar a elaboração e envio dos relatórios técnicos e financeiros exigidos.

Art. 4º Compete aos Fiscais, dentro de suas respectivas áreas de atuação:

I - Acompanhar e fiscalizar in loco a execução dos serviços, obras e fornecimentos previstos nos convênios;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências observadas durante a execução;

III - Informar imediatamente à Gestora e às autoridades superiores eventuais irregularidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 06 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Marmeleiro torna público que fica **cancelada** a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2026 – PMM, Processo Administrativo Eletrônico nº 1449/2026, publicada em 01/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro - Edição nº 2224, 02/07/2026 no Jornal de Beltrão – Edição nº 8486 e Diário Oficial do Paraná – Edição nº 12165, em razão de impossibilidade técnica de cadastramento do procedimento nos sistemas eletrônicos necessários à realização do certame. Após a regularização, será realizada nova publicação, com a reabertura integral dos prazos legais.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 943/2026 CÓD. VERIFICADOR: 61WO68AQ

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, testes de mangueiras, destinados aos veículos e imóveis da municipalidade, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º Adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **20 de julho de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 06 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

